

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 318 DE 9 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/307508 (PAE), de 15/03/2023, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 276/2024, de 27 de março de 2024, publicada no DOE nº 35.764, de 01/04/2024, que autorizou a servidora Mirian Rocha Kahwage, matrícula nº 54193936/1, a viajar à cidade de Marabá-PA, no período de 31/03/2024 a 03/04/2024, a fim de participar das Oficinas Regionais do Planejamento Estratégico de Longo Prazo do Estado - Pará 2050.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 9 de abril de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1060543

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 1.139 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2024/342243.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art.39, §2º da Constituição Estado do Pará alterado pela Emenda Constitucional nº 85 de 28/06/2022, do CORONEL QOBM RG 2143110 MARLON FRANCEZ BRITO, mat. nº 5619777/1, pertencente ao efetivo do 5º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$44.008,52 (Quarenta e quatro mil, e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/QOBM +20% 6.436,86
 Gratificação de Habilitação Militar - 50% 3.218,43
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 2.574,74
 Gratificação de Tropa - 10% 643,69
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 6.436,86
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.931,06
 Representação por Graduação - 60% 3.862,12
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 7.531,13
 Adicional de Inatividade - 35% 11.422,21
 Subtotal 44.057,10
 Redutor Constitucional 48,58
 Total de Proventos 44.008,52

II - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/04/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA em exercício

Protocolo: 1060577

de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos e, ainda, a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando à economicidade e à otimização dos recursos, facilitando, assim, a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão para implementação do Processo Administrativo Eletrônico no âmbito da Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, para, sob a presidência da primeira, realizar a implementação do PAE, composta pelos seguintes servidores:

LELIANE LEITE POMPEU, Matrícula 5898278/3 - Gestora Setorial do PAE; BRUNO SABINO DE OLIVEIRA CEBOLÃO, Matrícula 55209612/1 - Gestor Setorial Suplente do PAE; e

CRISTIANE GAIA RANIERI, Matrícula 5963003/2 - Membro.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Implementação do PAE:

I. Avaliar a implementação de uma revisão do Organograma da EGPA na plataforma do Governo Digital;

II. Definir os usuários e nível de acesso;

III. Definir escopo do plano piloto;

IV. Definir o treinamento de usuários multiplicadores;

V. Implantar o piloto, ajustar a utilização, conforme resultados do piloto; e VI. Avaliar a implantação e implementar para os demais setores.

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I - Convocar os demais membros, sempre que necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II - Abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III - Resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

IV - Determinar a realização das diligências à SEPLAD, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão; e

V - Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º São atribuições do suplente do Gestor Setorial do PAE:

I - Substituir o Presidente, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - Elaborar as atas das sessões; e

III - Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I - Atender às convocações feitas pelo Gestor Setorial do PAE e participar das sessões; e

II - Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para realizar avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementar nos demais setores da EGPA, em concordância com o § 1º, do Art. 35, do Decreto Nº 2.176, de 12 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HELVIO MOREIRA ARRUDA

Diretor Geral

Protocolo: 1060613

FÉRIAS

PORTARIA Nº 47, de 8 de abril de 2024.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e,

CONSIDERANDO o que dispõem os art. 74 e 75 da Lei nº. 5.810/1994 (RJU); e,

CONSIDERANDO o processo nº. 2024/403652,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor NIZANDRO CORREA LOPES, Mat nº 5921303/4, Assessor Técnico I, correspondente ao período aquisitivo de 15/05/2023 a 14/05/2024, no período de 20/05 a 18/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HÉLVIO MOREIRA ARRUDA

Diretor Geral

Protocolo: 1060601

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 048, de 9 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Comissão de implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito da Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO o Processo nº 2023/170251;

CONSIDERANDO os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 720/2024-SEFA/DAD, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 2024/377600

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 02/04/2024, do gozo das férias da servidora HILEIA ARAUJO ARAUJO, Assistente Administrativo, Id Func nº 3248380/2, lotada na Coordenação Executiva de Controle de